

**EDITAL DE
LICITAÇÃO**

Modalidade - Pregão ELETRÔNICO

PRC 096/2024

PREG 019/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS, ITENS DE COZINHA, BRIQUEDOS EDUCATIVOS PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2024 às 8h

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 20/09/2024 às 9horas

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 20/09/2024 às 9h

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES R\$ 0,05(cinco centavos)

A sessão será realizada na plataforma de licitações **on line** **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br**.

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link **“AJUDA DO SISTEMA”** no endereço **<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore>** no link **CONTATO** **<https://faq.whatsapp.com/>** e também através do telefone/whatsapp **(31) 3191-7001** e do e-mail **contato@licitardigital.com.br**

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do link na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço **<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>** e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, **www.alpinopolis.mg.gov.br**, através do Portal da Transparência no link licitações, **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024
Processo Administrativo Licitatório nº 096/2024

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS, ITENS DE COZINHA, BRIQUEDOS EDUCATIVOS PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALPINÓPOLIS**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min- Horário de Brasília do dia 20/09/2024

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 20/09/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

A sessão será realizada na plataforma de licitações **on line** **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br**.

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link **"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço **<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore>** no link **CONTATO** **<https://faq.whatsapp.com/>** e também através do telefone/whatsapp **(31) 3191-7001** e do e-mail **contato@licitardigital.com.br**

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do link na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço **<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>** e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, **www.alpinopolis.mg.gov.br**, através do Portal da Transparência no link licitações,

www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis através do link, **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao**

A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS, ITENS DE COZINHA, BRIQUEDOS EDUCATIVOS PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALPINÓPOLIS** Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4643/2022

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos deste Termo de Referência

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2. Esta licitação se destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista que os valores dos itens encontram-se dentro dos valores definidos no inciso I do art. 48 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Alpinópolis ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social¹, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das

¹NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006,

4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, definidos no preâmbulo deste edital, para abertura da sessão. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO VALOR TOTAL DO ITEM DA LICITAÇÃO, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR TOTAL DO ITEM.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA/MODELO** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA/MODELO** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o item.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

4.12. SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

4.12.1. Também SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:

4.12.1.1. Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.14 Encerrada a fase de lances e declarado preliminarmente o licitante vencedor, deverá encaminhar através do sistema, em prazo não superior a 02(duas) horas proposta comercial conforme modelo constante do anexo II, juntamente com Catálogo/folder's do fabricante ou importador em português ou tradução oficial, dos produtos a serem adquiridos sob pena de desclassificação dos mesmos.

4.14.1 Será obrigatório apresentação de folder/catálogo para os itens: 01,02,03,05,09, 10,11,13, 22,28,34,35,36,67,39,41,42,43,49 e 57

4.14.2 Caso as informações constantes dos encartes encaminhados o pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos a fim de comprovar atendimento integral as exigências editalícias, o não atendimento enseja na desclassificação do produto.

4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II –Modelo de Proposta

5. DA HABILITAÇÃO

5.0 Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

5.2.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posterior.

*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.2.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Apresentação de Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

5.3.2. O (A) Pregoeiro (a) se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

5.3.3. **Não será aceito** pela Administração atestado/declaração **emitido pela própria licitante**, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

5.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

- a) se o licitante for a **matriz**², todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os

²NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

5.4.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

5. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.5.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas,

Para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.5.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação Fiscal e trabalhistas deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@palpinopolis.mg.gov.br (Redação dada pela Lei Complementar n.º. 123/2006).

5.5.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.5.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar n.º. 147/2014, e também as Leis n.º. 154/2016, n.º. 155/2016 e posteriores alterações.

5.6. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.7. Para fins de habilitação, a pregoeira **responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões**.

5.8. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema

pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeiras e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de valores no mínimo de R\$ 0,05(cinco centavos)

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro

lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, a pregoeira responsável dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. conter vícios insanáveis;

10.5.3. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas ao pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada

no site do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, www.alpinopolis.mg.gov.br, através do Portal da Transparência no link licitações,, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Alpinópolis, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4. A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e

das demais cominações legais.

13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

15.2 As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com

frequência.

15.4. As Impugnações não possuem efeito suspensivo e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico licitacao@alpinopolis.mg.gov.br na plataforma www.licitardigital.com.br, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

15.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeiras autos do processo de licitação.

15.6.A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

15.7.Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art.69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

15.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

15.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br divulgada no site desta Prefeitura, a saber www.alpinopolis.mg.gov.br, no link licitações, www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao e no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

15.11.Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeirasno prazo estabelecido.

15.12.Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 17h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

Governo do povo, cidade de todos.

16.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. A pregoeiras a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as

diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

16.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no sítio www.alpinopolis.mg.gov.br, no link licitações, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitacao.

16.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Planilha de Itens;

Anexo II – Termo de Referência e Anexo;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

Alpinópolis, 09 de Setembro de 2024

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este **Termo de Referência**, sob número 011/2024, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

1.1 A Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Urbano acompanhará todas as fases deste processo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 17.

1.2. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por item Ata de Registro de Preços.

1.3. A Ata terá duração de 12 meses.

2 - OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS, ITENS DE COZINHA, BRIQUEDOS EDUCATIVOS PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS”

3- AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços é de R\$ 281.956,36(Duzentos e oitenta e um mil e dois mil Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) para um período de 12(doze) meses

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
*	00001	00023988	ARMARIO AÇO 2 PORTAS(REFORÇADO). - ARMARIO AÇO 2 PORTAS(REFORÇADO). MEDIDAS:2,00*1,18*0,40,CHAPA 26 0,45 MM,COM MAÇANETA,COR CINZA, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 20 HG CADA, REFORÇO NAS PORTAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO ANTIFERRUGEM.	UN	10,000	865,550	8.655,50
*	00002	00011162	ARMARIO DE AÇO PA120 - ARMARIO DE AÇO PA120 ARMÁRIO DE AÇO PA 120, CONFECCIONADO COM CHAPA DE AÇO 26; COR CINZA, COM 02 PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS; CHAVE E PUXADOR INCLUSOS; ALTURA 198CM, LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 40CM.	UN	26,000	861,670	22.403,42
*	00003	00002831	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO ARQUIVO DE AÇO, COR CINZA, COM 04 GAVETAS, COM PATINS DE NYLON, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26(0,48MM); ALTURA 1,33CM, LARGURA 0,47CM, PROFUNDIDADE 0,50CM.	UN	30,000	1102,670	33.080,10

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
	00004	00007467	BAMBOLE - BAMBOLE BAMBOLE, ATIVIDADE FÍSICA 5 UNIDADES REFORÇADO 60CM SORTIDO MOR MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 60 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 63 CM; LARGURA: 1,7 CM; PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS.	UN	30,000	2,370	71,10
*	00005	00016723	BATEDEIRA PLANETARIA - BATEDEIRA PLANETARIA FABRICADA EM POLIPROPILENO E INOX É FÁCIL DE MONTAR, POSSUI 12 VELOCIDADES E 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA MASSA PESADA, TUDO ISSO PARA O IDEAL PREPARO DAS RECEITAS. O PRODUTO CONTA COM 700W DE POTÊNCIA, O QUE AGILIZA O SEU TRABALHO; 02 TIGELAS DE 4,5L CADA.	UN	2,000	438,650	877,30
	00006	00023499	BATEDOR DE CREME FUE. - BATEDOR DE CREME FUE. BATEDOR DE CREME; LÂMINAS E CABO EM AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25CM E LARGURA: 6CM.	UN	4,000	19,460	77,84
	00007	00024943	BOLA COLORIDA JOANINHA - BOLA COLORIDA JOANINHA MODELO:2203 REFERÊNCIA: 24900; COR: COLORIDO; DIMENSÕES: 19CM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; CONTÉM 1 PEÇA.	UN	30,000	5,650	169,50
	00008	00002169	BOLA DE BORRACHA - BOLA DE BORRACHA BOLAS DE BORRACHA CORES SORTIDAS - CONJUNTO COM 8 UNIDADES DE CORES SORTIDAS 4 UNIDADE Nº 3 (18 A 19 CM DE CIRCUNFERÊNCIA - PESO 38 A 43 GRAMAS) E 4 UNIDADES Nº 4 (21 A 22 CM DE CIRCUNFERÊNCIA - PESO 70 A 75 GRAMAS). SEM VÁLVULA (NÃO É INFLÁVEL). NÃO TÓXICO. IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. UTILIZADA PARA GINÁSTICA, FISIOTERAPIA, FRESCOBOL, TÊNIS DE PRAIA, JOGO DE TACO E BRINCADEIRAS PEDAGÓGICAS. INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO E AINDA TRABALHOS DE ADESTRAMENTO E/OU BRINCADEIRAS COM ANIMAIS. ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	30,000	23,000	690,00
*	00009	00000013	CADEIRA - CADEIRA CADEIRA EM POLIPROPILENO AZUL YALE COM PERNAS DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA 48 CM, PROFUNDIDADE 52,5 CM, ALTURA 86 CM; MATERIAL PRINCIPAL: POLIPROPILENO; MATERIAL DAS PERNAS ALUMÍNIO; COR: AZUL YALE; ACABAMENTO FOSCO; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 47,5 CM; SUPORTA ATÉ (KG) 154 KG; EMPILHÁVEL.	UN	34,000	205,000	6.970,00
*	00010	00021659	CADEIRA ESCRITORIO SECRETARIA GIRATORIA - CADEIRA ESCRITORIO SECRETARIA GIRATORIA CADEIRA ESCRITÓRIO COM RODINHAS - CADEIRA COM RODINHAS; COR PRETA; EM TECIDO DE CREPE; COM ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA; ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO; APOIA BRAÇOS FIXOS; MECANISMO PRÁTICO. PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; RODINHAS COM 50MM DE DIÂMETRO; ALTURA TOTAL 80CM; PESO SUPORTÁVEL 135KG.	UND	36,000	247,330	8.903,88
*	00011	00024917	CADEIRA MOCHO ALTO ENCOSTO - CADEIRA MOCHO ALTO ENCOSTO CADEIRA SECRETRIA FIXA PE PALITO COURO ECOLOGICO PRETA PARA ESCRITRIO/RECEPO.ESPECIFICAES:MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO ENCOSTO DE ESPUMA LAMINADA, ASSENTO 30MM E ENCOSTO 25MM, REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO;ALTURA: 85 CM;ALTURA ENCOSTO: 36 CMLARGURA ASSENTO: 43 CM;PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM;CAPACIDADE DE CARGA 120 KG	UN	8,000	441,750	3.534,00
	00012	00024945	CADEIRA PLASTICA TIPO BISTRO - CADEIRA PLASTICA TIPO BISTRO CADEIRA PLASTICO TIPO BISTRO- SEM BRAÇO-MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE,POLIPROPELENO INJETADO.COR PRETA,SUPORTANDO ATE 182,KG , TESTE SELO INMETRO ,EMPILHAMENTO DE ATE 30 UNIDADE.	UN	180,000	45,990	8.278,20
*	00013	00019084	CADEIRA SECRETARIA - CADEIRA SECRETARIA CADEIRA SECRETRIA FIXA PE PALITO COURO ECOLOGICO PRETA PARA ESCRITRIO/RECEPO.ESPECIFICAES:MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO ENCOSTO DE ESPUMA LAMINADA, ASSENTO 30MM E ENCOSTO 25MM, REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO;ALTURA: 85 CM;ALTURA ENCOSTO: 36 CMLARGURA ASSENTO: 43 CM;PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM;CAPACIDADE DE CARGA 120 KG	UN	88,000	129,330	11.381,04

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
	00014	00011481	CAIXA ORGANIZADA - CAIXA ORGANIZADA CAIXA ORGANIZADA 8 L COR:BRANCO;MATERIAL: POLIPROPILENO; PESO DO PRODUTO: 320 GRAMAS; MARCA:PLASUTIL ; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA);DECORAÇÃO EM TRAMA;FABRICADO EM POLIPROPILENO	UN	10,000	24,250	242,50
	00015	00024930	CAIXA ORGANIZADORA 13 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA 13 LITROS MATERIAL EM PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), TAMPA COM TRAVAS LATERAIS.	UN	6,000	45,250	271,50
	00016	00016711	CONCHA EM INOX - CONCHA EM INOX CONCHA EM INOX 30 CM PARA SERVIR FEIJÃO, SOPAS E CALDOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	6,000	11,830	70,98
	00017	00024942	CONJ DE PRAIA BALDINHO E PÁ PARA BRINCAR AREIA - CONJ DE PRAIA BALDINHO E PÁ PARA BRINCAR AREIA CONTÉM: 01 BALDE; 01 REGADOR; 02 BARCOS; 01 PÁ; 01 RASTELO; 02 FORMAS DE AREIA. DIMENSÃO DO BALDE: 16X16CM/COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP)POLIETILENO (PE)/IDADE RECOMENDADA: +18 MESES	CJ	30,000	36,830	1.104,90
	00018	00024928	CONJUNTO DE COLHERES DE SOBREMESA AÇO INOX 3 PEÇA INOX - CONJUNTO DE COLHERES DE SOBREMESA AÇO INOX 3 PEÇA INOX CONJUNTO DE COLHERES PARA SOBREMESA AÇO INOX 3 PÇ INOX	UN	50,000	7,200	360,00
	00019	00016811	CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS - CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS 6 PEÇAS - DURALEX MATERIAL:VIDRO TEMPERADO; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DURABILIDADE; ESTILO TRADICIONAL; FORMA CIRCULAR	CJ	360,000	33,650	12.114,00
	00020	00022333	CORTADOR FORMINHA DE MOLDE PARA DE MODELAR. - CORTADOR FORMINHA DE MOLDE PARA DE MODELAR. 100 UNIDADES DE CORTADOR DE MASSINHA;FORMINHAS COLORIDOS E SORTIDOS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 22,9 X 21,6X 8,8 CM; PESO 250 GRAMAS. ASIN B09R2FRZYF.	UN	3,000	42,470	127,41
	00021	00024924	DESCASCADOR DE LEGUMES - DESCASCADOR DE LEGUMES TP LAMINA TOP PRATIC BRINOX AÇO INOX FEITO EM AÇO INOX RESISTENTE E DURÁVEL FURAÇÃO PARA PENDURAR PAÍS DE ORIGEM: BR	UN	13,000	7,970	103,61
*	00022	00000008	ESTANTE DE AÇO - Estante de Aço ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 25X77CM REGULÁVEIS; - COR: CINZA - SUPORTA ATÉ 25KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 90KG NO TOTAL - PRATELEIRAS EM CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNAS EM CHAPA 20 (0,90MM) - ALTURA 150CM X LARGURA 77CM X PROFUNDIDADE 25CM - EMBALAGEM: 9X27X78CM - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS, O QUE PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA	UN	40,000	344,500	13.780,00
	00023	00003944	FELTRO - FELTRO FELTRO DE ALTA QUALIDADE FELTRO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. COM TOQUE ESPECIAL E COLORIDO INIGUALÁVEL QUE PROPORCIONA PERFEIÇÃO EM QUALQUER TIPO DE APLICAÇÃO. PODE SER CORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO SEM DESFIAR. PODE COSTURAR ELE COM LINHA COMUM DE COSTURA RETA, OU ENTÃO COM LINHA DE BORDADO. TAMANHO 0,50CM X 1,40M NA CORES VARIADAS (BRANCA, AMARELO,NUDE,ROSA POENTE, AMARELO CANARIO, RUBI CITRICO, VERMELHO, AZUL TURQUESA, AZUL OCEANO, VERDE AGUA, VERDE PROVENCE, MARROM, CINZA CLARO, CINZA ESCURO, CINZA ESCURO, PRETA,	UN	800,000	19,050	15.240,00
	00024	00024936	FIO LÃ 100G TEX 500 - FIO LÃ 100G TEX 500 CONTÉM: 100 GRAMAS = 200 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO; AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ: 4 A 5 MM CROCHÊ: 2 A 2,5 MM UM FIO MULTIFUNCIONAL, PARA TODO O TIPO DE TRABALHOS MANUAIS, PARA QUEM BUSCA UMA OPÇÃO ECONÔMICA E DE QUALIDADE; NAS CORES VARIADAS (BRANCO,PRETO,MARROM,AMARELO)	UN	40,000	9,300	372,00
	00025	00024935	FITA CETIM LISA GROSSA 38 MM - FITA CETIM LISA GROSSA 38 MM FITA CETIM LISA GRSSA 38 MM NAS CORES AZUL MARINHO E MULTICOLOR	MT	50,000	8,810	440,50

FOLDER/ CATÁLOGO	ITEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
	00026	00007695	FITA DE CETIM - FITA DE CETIM MATERIAL EM POLIÉSTER, DIMENSÕES 10 X 0,01 METROS, PADRÃO LISO NA COR AZUL MARINHO	UN	30,000	3,900	117,00
	00027	00024921	GARRAFA TERMICA 1,5 LT - GARRAFA TERMICA 1,5 LT A GARRAFA CONSERVA TEMPERATURAS QUENTES E FRIAS. NÃO É RECOMENDADO O USO DE LÍQUIDOS ÁCIDOS E PRODUTOS LÁCTEOS. HIGIÊNICA E FÁCIL DE LIMPAR; TAMANHO: 14,1X30,4X10,3CM; CONSERVA 1,5 LITROS.	UN	5,000	136,450	682,25
*	00028	00023991	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE. - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE. GELADEIRA/REFRIGERADOR FORSF FREE DUPLEX BRANCA 474L CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: COR BRANCO. TIPO DE DEGELO - FROST FREE, TIPO - DUPLEX, SELO PROCEL - SIM, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL - 474 LITROS, ALARME DE PORTA ABERTA - SIM, CESTA PORTA OVOS - SIM, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO - SIM, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO - SIM, DEGELO AUTOMÁTICO - SIM,, ILUMINAÇÃO INTERNA - SIM, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO - SIM, PRATELEIRAS NA PORTA - SIM, PRATELEIRAS REGULÁVEIS - SIM, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS - SIM, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO - SIM, RODÍZIOS - SIM, SEPARADOR DE GARRAFAS - SIM, ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR - SIM, ACABAMENTO FRONTAL - BRANCO, VOLTAGEM 127V. ALTURA DO PRODUTO: 188,9CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO: 73,2, PESO DO PRODUTO: 73KG. PROFUNDIDADE DO GABINETE 62,6CM, PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA: 134,5CM, LARGURA PORTA ABERTA 90° SEM PUXADOR: 75CM, 186,7CM, ALTUR 180-189,9, PROFUNDIDADE: 70-79,9, LARGURA:70CM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	UN	12,000	4515,000	54.180,00
	00029	00024944	ISOTUBO COLORIDO BLINDADO PARA CAMA ELÁSTICA - ISOTUBO COLORIDO BLINDADO PARA CAMA ELÁSTICA KIT COM 8 UNIDADES, SENDO 2 DE CADA COR, CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE ISOTUBOS REVESTIDOS COM PELÍCULA BLINDAGEM PROTETORA, OFERECENDO DESSA FORMA UM ACESSÓRIO MAIS ROBUSTO, CONSEQUENTEMENTE MAIS SEGURO A BLINDAGEM PROPORCIONA AO SEU PRODUTO UMA VIDA ÚTIL MAIOR CORES VIBRANTES DISPONÍVEL NAS SEGUINTE CORES, AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE DADOS TÉCNICOS, DIÂMETRO EXTERNO, 5 CM DIÂMETRO INTERNO, 3 CM ESPESSURA, 1 CM COMPRIMENTO, 1,30M.	UN	10,000	13,970	139,70
	00030	00023495	JARRA DE PLASTICO 2 LITROS . - JARRA DE PLASTICO 2 LITROS . MATERIAL PS, CORCRISTAL, CAPACIDADE 2000 MILILITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO 19,2 X 22,4 CENTIMENTROS	UN	12,000	10,140	121,68
	00031	00024925	JOGOS DE FACAS INOX 4 PEÇAS PRETO - JOGOS DE FACAS INOX 4 PEÇAS PRETO DIMENSÕES DO PRODUTO: 39 X 2 X 17 CM; 210 G; TIPO DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	6,000	37,860	227,16
	00032	00024926	JOGOS DE FORMAS 3 PEÇAS COM FUNDO REMOVÍVEL - JOGOS DE FORMAS 3 PEÇAS COM FUNDO REMOVÍVEL COM FUNDO REMOVÍVEL ANTIADERENTE AÇO CARBONO JOGO DE FORMAS 3 PEÇAS COM FUNDO REMOVÍVEL ANTIADERENTE AÇO CARBONO 24/26/28CM FORMA REDONDA ,CAPACIDADE 3 XÍCARAS, PESO DO PRODUTO 900 GRAMAS.	UN	7,000	131,730	922,11
	00033	00024929	KIT 10 POTES DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA HERMÉTICA 640ML - KIT 10 POTES DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA HERMÉTICA 640ML ANEL DE SILICONE REMOVÍVEL; POSSUI 4 SUPER TRAVAS, MANTÉM OS ALIMENTOS FRESCOS POR MAIS TEMPO, SUPORTA UMA VARIAÇÃO TÉRMICA DE ATÉ 300°C (NÃO É INDICADO DAR CHOQUE TÉRMICO) EVITA QUE O CHEIRO SE ESPALHE DEVIDO A SUA SUPER VEDAÇÃO, TAMPA LIVRE DE BPA (BISFENOL A), OU SEJA, NÃO É TÓXICA.	CJ	3,000	354,400	1.063,20
*	00034	00020961	KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS - KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS O KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS PEGUE & MONTE FORMADO POR 50 BLOCOS, SENDO 18 BLOCOS RETANGULARES DE 8 PINOS MEDINDO 20 X 10 X 8 CM; 16 BLOCOS QUADRADOS DE 4 PINOS MEDINDO 10 X 10 X 8 CM E 16 BLOCOS RETANGULARES DE 2 PINOS MEDINDO 10 X 5 X 8 CM, EM 4 CORES, AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. FEITO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, MATERIAL ATXICO, LICENCIADO PELO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 24 MESES DE IDADE, SEM BORDAS CORTANTES E COM CANTOS ARREDONDADOS. UM	KT	20,000	72,000	1.440,00

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
			BRINQUEDO PARA TODA A FAMÍLIA, PERMITINDO QUE A CRIANÇA DESENVOLVA A COORDENAÇÃO MOTORA, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, SENSIBILIDADE TÁTIL, CAPACIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS, PROJETO DE DESAFIOS, IMAGINAÇÃO E EXPRESSÃO... PRODUZIDO NO BRASIL. PESO DO PRODUTO: 4,086 KG, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA PARA FACILITAR A GUARDA E TRANSPORTE DAS PEÇAS.				
*	00035	00024937	KIT COM 93 BLOCOS COLORIDOS PARA MONTAR E DESMONTAR - KIT COM 93 BLOCOS COLORIDOS PARA MONTAR E DESMONTAR DIVERSOS FORMATOS E RODINHAS, EMBALAGEM SENDO UMA SACOLA COM ZIPER PARA GUARDAR OS BLOCOS, MATERIAL EM PLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO CE-BRI-INNAC-00877-01ª, NÚMERO DO MODELO 4055, DIMENSÕES 24 X 17 X 30 CM, PESO 1,42G, IDADE RECOMENDADA PARA 12 MESES A 3 ANOS, MARCA MARAL.	KT	20,000	166,700	3.334,00
*	00036	00024938	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA - BRINQUEDOS DE BORRACHA EM MINIATURA 6 UNIDADES - KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA - BRINQUEDOS DE BORRACHA EM MINIATURA 6 UNIDADES KIT COM MINI ANIMAIS DE BORRACHA DE BRINQUEDO COM 6 EXEMPLARES DE ANIMAIS DA FAZENDA. BEM ACABADOS, COM DETALHES EM ALTO RELEVO E COM CORES VIBRANTES, CONTENDO DIFERENTES BICHOS PARA BRINCAR, CONHECER E ENTENDER SOBRE O MARAVILHOSO REINO ANIMAL. ANIMAIS DA FAZENDA SÃO OS QUE CONVIVEM COM O HOMEM, SÃO DOMESTICADOS, E PODEM POSSUIR UM INSTINTO AFETIVO COM RELAÇÃO AOS SERES HUMANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES DOS BONECOS MINIATURA ANIMAIS DA FAZENDA, SENDO: - 01 (UM) PORQUINHO - 01 (UMA) PORQUINHA - 01 (UMA) VACA - 01 (UM) TOURO - 01 (UM) BURRINHO - 01 (UM) CÃO PASTOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: BORRACHA MEDIDAS APROXIMADAS: PORQUINHO: 14 X 6 X 4 CM PORQUINHA: 14 X 6 X 4 CM VACA: 14 X 7 X 3 CM TOURO: 14 X 7 X 3 CM BURRINHO: 16 X 9 X 3 CM CÃO PASTOR: 16 X 9 X 3 CM RESTRICÇÕES DE USO BRINQUEDO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS	KT	20,000	72,000	1.440,00
*	00037	00023957	LAVADORA DE PRESSÃO - LAVADORA DE PRESSÃO LAVADOURA DE MÍDIA PRESSÃO COMPLETA FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COMPACTA E EFICAZ; VÁLVULA EM AÇO INOX; CABO ELÉTRICO DE 5 METROS COM PLUG; MANGUEIRA COM 10METROS DE EXTENSÃO; ESGUICHO COM LEQUE REGULÁVEL; PROTETOR DE CORREIA DE ACORDO COM A NORMA NR-12; CHAVE ELÉTRICA DE 30°; MANGUEIRA DE SUÇÃO COM 2,5 METROS DE EXTENSÃO COM FILTRO; CHAVE PARA AJUSTE DAS GAXETAS; COM CARRINHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; POTÊNCIA MOTOR: 2CV; VAZÃO (LITROS/MINUTO): 20; PRESSÃO - PSI (BAR): 450 (31); POTÊNCIA MOTOR: 2CV; VAZÃO MÍNIMA PARA FUNCIONAMENTO (L/M): 23.	UN	3,000	2625,000	7.875,00
	00038	00024933	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO MATERIAL EM TECIDO, TAMANHO 130X60X10CM, MATERIAL 100% ALGODÃO, PADRÃO LISO	UN	200,000	29,020	5.804,00
*	00039	00000046	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR RI2244/91 INOX 1400W COM 12 VELOCIDADES. LIQUIDIFICADOR SÉRIE 5000 PROBLEND 6 RI2244/91. COM POTÊNCIA DE 1400W, ELE POSSUI UM COPO COM MATERIAL TRITAN E CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS. ISSO SEM CONTAR QUE ELE DISPÕE DE 12 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, QUE VAI PROPORCIONAR TOTAL PRATICIDADE DURANTE O PRE.	UN	7,000	219,500	1.536,50
	00040	00024931	MANGUEIRA SUPER FLEX PAR JARDIM 1/2 50 M - MANGUEIRA SUPER FLEX PAR JARDIM 1/2 50 M MANGUEIRA SUPER FLEX PARA JARDIM 1/2 , 50M	PC	4,000	192,940	771,76
*	00041	00017720	MESA DE REUNIAO - MESA DE REUNIAO MESA REUNIAO 1,10 X 0,75 M ESCRITÓRIO REDONDA CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: LARG 1,10 X PROF 1,10 X ALT 0,75 M TAMPO MDP 15 MM; PS NIVELADORES; ESTRUTURA EM AO NA COR BRANCO; COR DA ESTRUTURA: PRETO;	UN	4,000	847,500	3.390,00
*	00042	00023491	MICROONDAS 20 LITROS - MICROONDAS 20 LITROS ALTURA DO PRODUTO -26,25 CM ,PESO DO PRODUTO 11,1KG ,PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO 38,0 CM, GARANTIA DO PRODUTO 1 ANO. LARGURA DO PRODUTO 45,5 CM,CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A),FREQUENCIA 60 HZ DIÂMETRO DO PRATO 24,5 CM.	UN	4,000	659,090	2.636,36

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
*	00043	00024919	MULTIPROCESSADOR R17301/00 750W 2 VELOCIDADES - MULTIPROCESSADOR R17301/00 750W 2 VELOCIDADES SÃO 750W COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR; FUNÇÃO COLOR CODE PARA SELECIONAR A VELOCIDADE PELA COR DOS ACESSÓRIOS, DE FORMA SIMPLES E INTUITIVA; JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, COM TAMPA MEDIDORA; 4 ACESSÓRIOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR, LÂMINA PARA FATIAR E FACA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS COM ÂNGULOS DE CORTE PERFEITO, MUITO MAIS FINO E PRECISO. ASSIM É POSSÍVEL PREPARAR DIVERSAS RECEITAS; TOTALMENTE LIVRE DE BPA, CABO RETRÁTIL, COMPACTO E FÁCIL DE ARMAZENAR; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, BASE ANTIDERRAPANTE E PORTA FIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MODELO: R17301/00; LINHA: POWERCHOP; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO, MATERIAL DE COMPOSIÇÃO JARRA: SAN; GASTO KW/H: 0,75, POTÊNCIA W: 750; CAPACIDADE JARRA/TIGELA: 1,5L; OPÇÕES DE VELOCIDADE: 2+ PULSAR; VOLTAGEM 110V; DIMENSÕES E PESO; PRODUTO (A X L X P) 18 X 19,5 X 22CM; PESO: 2,60KG.	UND	6,000	327,333	1.964,00
	00044	00024927	PANELA DE PRESSÃO 6 L - PANELA DE PRESSÃO 6 L PANELA DE PRESSÃO EFFECT ALUMÍNIO ANTIADERENTE 24 CM 6 L PRETO MARCA GUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	8,000	447,000	3.576,00
	00045	00024922	PICADOR CORTADOR FATIADOR LEGUMES FRUTA BATATA PALITO TOMATE - PICADOR CORTADOR FATIADOR LEGUMES FRUTA BATATA PALITO TOMATE MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,000	84,170	420,85
	00046	00024914	PUFF BANQUETA - PUFF BANQUETA PUFF TIPO BANQUETA FORMATO QUADRADO. ALTURA 39CM, COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 34CM. COR - LARANJA.AZUL, VERMELHO.	UN	6,000	78,020	468,12
	00047	00024915	PUFF FOFÃO - PUFF FOFÃO PUFF TIPO FOFÃO SUPER, FORMATO PÊRA. PUFF COM ENCHIMENTO. ALTURA 110CM, COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 80CM. COR - PRETO.	UN	2,000	304,000	608,00
*	00048	00024946	PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO - PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO. GARANTE REDUÇÃO DE CLORO, OFERECENDO ÁGUA LIVRE DE PARTÍCULAS, BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A LIMPEZA E O ABASTECIMENTO DE JARRAS E RECIPIENTES MAIORES. • COR: PRATA • TAMANHO: 39,5 ALTURA X 30,5 LARGURA X 37 COMPRIMENTO (CM) • CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 15 PESSOAS • ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS • CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 0,935 LITROS/HORA • TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL E GELADA • PESO LÍQUIDO: 12 KG • VOLTAGEM: 127V	UN	11,000	1310,330	14.413,63
	00049	00021609	QUADRO - QUADRO QUADRO CÔNCAVO VERDE PREMIUM - LOUSA PROFISSIONAL QUADRICULADA - ESTRUTURA EM MDF BRANCO MEDIDA:300X120. DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH);ACABAMENTO EM MDF 15MM EM TODAS AS LATERAIS DO QUADRO (DIREITA, ESQUERDA, SUPERIOR E INFERIOR);ACABAMENTO DA LOUSA PROFISSIONAL, VERDE QUADRICULADA - ALTO RENDIMENTO;MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO;ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE;ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR (O TAMANHO DO APARADOR É DE ACORDO COM O TAMANHO DO QUADRO; GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MEDIDA:300X120. OBS: ESSE QUADRO POSSUI ACABAMENTO EM MDF 15MM (LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR).	UN	4,000	887,300	3.549,20
	00050	00002845	QUADRO NEGRO - QUADRO NEGRO QUADRO CÔNCAVO VERDE PREMIUM - LOUSA PROFISSIONAL QUADRICULADA - ESTRUTURA EM MDF BRANCO MEDIDA:450X120. DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH);ACABAMENTO	UN	2,000	1454,500	2.909,00

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
			EM MDF 15MM EM TODAS AS LATERAIS DO QUADRO (DIREITA, ESQUERDA, SUPERIOR E INFERIOR);ACABAMENTO DA LOUSA PROFISSIONAL, VERDE QUADRICULADA - ALTO RENDIMENTO;MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO;ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE;ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR (O TAMANHO DO APARADOR É DE ACORDO COM O TAMANHO DO QUADRO; GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MEDIDA:450X120. OBS: ESSE QUADRO POSSUI ACABAMENTO EM MDF 15MM (LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR).				
	00051	00024920	RALADOR DE 3 FACES - RALADOR DE 3 FACES EURO IN8164-VM RALADOR 3 FACES. COR VERMELHO, MATERIAL AÇO INOX, MARCA EURO, PRÓPRIO PARA LAVALOÇAS.	UN	2,000	18,980	37,96
	00052	00024932	TAPETE SANITIZANTE - 100% PROTEÇÃO CONTRA VIRUS E BACTÉRIAS - TAPETE SANITIZANTE - 100% PROTEÇÃO CONTRA VIRUS E BACTÉRIAS O TAPETE SANITIZANTE I É PRODUZIDO EM VINIL (PVC), TEM FORMATO 38 X 58 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 6 MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMA, APLIQUE DUAS VEZES AO DIA A SOLUÇÃO SANITÁRIA (500 ML DE ÁGUA + 1 COLHER DE SOPA DE ÁGUA SANITÁRIA) NO TAPETE SANITIZANTE E DEIXE OS VÍRUS E BACTÉRIAS DA PORTA PRA FORA. MAIS SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA;ALTURA: 0,6 CM; NÚMERO DO MODELO: TKS0103; COR DO PRODUTO: PRETO; NOME DO MODELO: SANITIZANTE.	UN	6,000	84,000	504,00
	00053	00023506	TAPETE SECA PES - TAPETE SECA PES TAPETE SECA PES MAGICO ALTA ABSORÇÃO DE AGUA TAMANHO: 0,60X0,40,MATERIAL EM ALGODÃO, TIPO DE TRAMA EM TECIDO PLANO E ALTURA DA PILHA EM FELPA BAIXA.	UN	21,000	84,000	1.764,00
	00054	00023288	TATAME E.V.A 1M - TATAME E.V.A 1M TATAME E.V.A COMPRIMENTO PLACA:1M, LARGURA PLACA:1M, ESPESSURA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURIZADA E SILICONADA	UND	70,000	141,300	9.891,00
	00055	00024934	TECIDO DE CHITA XADREZ - TECIDO DE CHITA XADREZ TECIDO 100% POLIESTER - LARGURA 150 X 100 CM NAS CORES (AZUL,VERMELHO, AMARELO,VERDE	UN	40,000	19,500	780,00
	00056	00021059	TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE - TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE PARA BEBE MATEIRAL DE PREENCHIMENTO EM POLIURETANO, NA COR ROSA, TAMANHO 1 CONTAGEM (PACOTE COM 1), MARCA BIRAMAR BABY, LAVÁVEL, POSSUI POROS QUE PERMITEM A CIRCULAÇÃO DO AR,ANTIALÉRGICO IDEAL PARA SER USADO NO BERÇO, CARRINHO E MOISÉS, TECIDO 100% ALGODÃO - ENCHIMENTO 100% POLIURETANO, 1 TRAVESSEIRO 32 X 22 X 3 CM.	UN	200,000	18,990	3.798,00
*	00057	00016814	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE VELOCIDADE CONTINUA INFORMACOES TECNICAS COR: PRETO MATERIAL --GRADES: ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA; - HELICE: POLIPROPILENO NATURAL.FUNCOES -VENTILACAO-OSCILACAO - -EXAUSTAO -TIPO DE VENTILADOR - PAREDE - POTENCIA -160W.ROTACAO 220 M/MIN C/CONTROLE DE VELOCIDADES DIMMER - CERTIFICACAO DO INMETRO - RECURSOS - QUANTIDADE DE PAS:04INCLINACAO AJUSTAVEL-ALTURA REGULAVEL -ALCA PARA TRANSPORTE -PROTETOR TERMICO -TIPO DE ACIONAMENTO:BOTAO GIRATRIO. GRADE REMOVIVEL,DESMONTAVEL, ALIMENTACAO BIVOLTCONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,16 KWH.-PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 5,3 KG.	UN	11,000	206,600	2.272,60

Obs. Não há exigência de nenhuma marca de bem ou equipamento, as marcas que, porventura foram citadas nos descritivos acima, tratam-se de referências e não de obrigatoriedade, a menção à marca de referência, se deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A Aquisição de mobília para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento destas Secretarias é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois a mobília é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. Assim, com a aquisição da mobília que serão licitados trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública por meio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e Urbano. Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com mobília, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **15 (dez) dias** contados da sua emissão.

6.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores do Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Alpinópolis/MG no local estipulado na Autorização de Fornecimento.

6.1.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de Alpinópolis/MG

6.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de aquisição ou na Autorização de Fornecimento.

6.1.4. Os recebimentos das mercadorias, serão recebidos de segunda a sexta das 7h00 às 15h00.

6.2 As quantidades determinadas no edital, são quantidades estimadas da demanda municipal, para aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

6.2.1 O Município realizará os serviços de acordo com a sua demanda não sendo possível determinar quantidade mínima nem mesmo cronograma de execução.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Trata-se de serviço comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

8. FORMA DO FORNECIMENTO

8.1. – Quanto à qualidade das embalagens da mobília: a mobília deve está devidamente embalada com plástico, isopor e papelão para evitar qualquer dano no manuseio e transporte.

8.2. - Produtos de referência:

Qualquer produto diferente dos listados itens 01 ao 09 do anexo II, deverá ter as amostras analisadas pela

Seção de Almoxarifado. O fato de já ser fornecedor da Prefeitura de Alpinópolis, não exige o produto de ser testado caso a marca seja diversa das apontadas como referência.

8.3. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

9. CAPACIDADE TÉCNICA

9.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

9.1.1 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de serviços similares executados pela empresa

9.1.1.1 O atestado deverá comprovar 50% dos serviços a serem prestados.

9.1.1.2 Será aceito o somatório de atestados para comprovação da totalidade do objeto

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES –

10.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros executem da prestação de serviços objeto da licitação.

10.2 DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Prefeitura Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) Prestar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, serviços e suprimentos

11. REQUISITANTES

- 11.1. Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Urbano.
- 11.2. Secretaria de Transporte
- 11.3. Secretaria de Obras Públicas
- 11.4. Secretaria de Educação
- 11.5. Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo
- 11.6. Secretaria de Esporte, Juventude e Integração Social
- 11.7. Secretaria de Saúde
- 11.8. Secretaria de Assistência Social

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

039-020204.0412227172.244.33903000000-1500

046-020204.0412227172.244.44905200000-1500

154-020208.1545227202.261.33903000000-1500

173-020208.1545227212.265.33903000000-1500

207-02020901.1212227252.269.33903000000-1500

264-02020902.1236127292.276.33903000000-1540

274-02029002.1236527272.226.33903000000-1540

298-02020903.1236127661.128.44905200000-15000001001

324-02021001.1339227332.324.33903000000-1500

328.02021001.1339227332.284.44905200000-1500

360-02021004.2369527072.231.33903000000-1500

568.020213.0824427442.305.33903000000-1660

572-020213.0824427442.305.44905200000-1660

591-020213.0824427442.320.33903000000-1500

658-02020903.1236527732.362.44905200000-2569

13. DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração do Município, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2 Advertência;

13.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela

recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021

13.4 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art. 156 da LF 14.133/2021.

13.7 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8 Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9 Tenha feito declaração falsa;

13.10 Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11 Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12 Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

13.13 Não mantenham a proposta ou lance;

13.14 Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

13.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

13.16 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Secretaria de Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no prestação dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021,

15.2 O Município reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter

securitário ou qualquer outra.

15.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6 Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021

16. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA.

17. PAGAMENTO

17.1 – Os pagamentos deverão ser realizados em até 30(trinta) dias após a efetiva prestação de serviços e sua comprovação acompanhadas de documentação fiscal.

17.2 - O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT)

17.3 - A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

17.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão

devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18. DO FORO

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, aindaque privilegiado.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 019/2024

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$UNIT	\$ TOTAL
*	00001	00023988	ARMARIO AÇO 2 PORTAS(REFORÇADO). - ARMARIO AÇO 2 PORTAS(REFORÇADO). MEDIDAS:2,00*1,18*0,40,CHAPA 26 0,45 MM.COM MAÇANETA,COR CINZA, COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 20 HG CADA, REFORÇO NAS PORTAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO ANTIFERRUGEM.	UN	10,000			
*	00002	00011162	ARMARIO DE AÇO PA120 - ARMARIO DE AÇO PA120 ARMÁRIO DE AÇO PA 120, CONFECCIONADO COM CHAPA DE AÇO 26; COR CINZA, COM 02 PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS; CHAVE E PUXADOR INCLUSOS; ALTURA 198CM, LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 40CM.	UN	26,000			
*	00003	00002831	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO ARQUIVO DE AÇO, COR CINZA, COM 04 GAVETAS, COM PATINS DE NYLON, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26(0,48MM); ALTURA 1,33CM, LARGURA 0,47CM, PROFUNDIDADE 0,50CM.	UN	30,000			
	00004	00007467	BAMBOLE - BAMBOLE BAMBOLÊ, ATIVIDADE FÍSICA 5 UNIDADES REFORÇADO 60CM SORTIDO MOR MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 60 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 63 CM; LARGURA: 1,7 CM; PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS.	UN	30,000			
*	00005	00016723	BATEDEIRA PLANETARIA - BATEDEIRA PLANETARIA FABRICADA EM POLIPROPILENO E INOX É FÁCIL DE MONTAR, POSSUI 12 VELOCIDADES E 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA MASSA PESADA, TUDO ISSO PARA O IDEAL PREPARO DAS RECEITAS. O PRODUTO CONTA COM 700W DE POTÊNCIA, O QUE AGILIZA O SEU TRABALHO; 02 TIGELAS DE 4,5L CADA.	UN	2,000			
	00006	00023499	BATEDOR DE CREME FUE. - BATEDOR DE CREME FUE. BATEDOR DE CREME; LÂMINAS E CABO EM AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 25CM E LARGURA: 6CM.	UN	4,000			
	00007	00024943	BOLA COLORIDA JOANINHA - BOLA COLORIDA JOANINHA MODELO:2203 REFERÊNCIA: 24900; COR: COLORIDO; DIMENSÕES: 19CM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; CONTÉM 1 PEÇA.	UN	30,000			
	00008	00002169	BOLA DE BORRACHA - BOLA DE BORRACHA BOLAS DE BORRACHA CORES SORTIDAS - CONJUNTO COM 8 UNIDADES DE CORES SORTIDAS 4 UNIDADE Nº 3 (18 A 19 CM DE CIRCUNFERÊNCIA - PESO 38 A 43 GRAMAS) E 4 UNIDADES Nº 4 (21 A 22 CM DE CIRCUNFERÊNCIA - PESO 70 A 75 GRAMAS). SEM VÁLVULA (NÃO É INFLÁVEL). NÃO TÓXICO. IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. UTILIZADA PARA GINÁSTICA, FISIOTERAPIA, FRESCOBOL, TÊNIS DE PRAIA, JOGO DE TACO E BRINCADEIRAS PEDAGÓGICAS. INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO E AINDA TRABALHOS DE ADESTRAMENTO E/OU BRINCADEIRAS COM ANIMAIS. ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	30,000			

FOLDER/ CATÁLOGO	ITEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$UNIT	\$ TOTAL
*	00009	00000013	CADEIRA - CADEIRA CADEIRA EM POLIPROPILENO AZUL YALE COM PERNAS DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA 48 CM, PROFUNDIDADE 52,5 CM, ALTURA 86 CM; MATERIAL PRINCIPAL: POLIPROPILENO; MATERIAL DAS PERNAS ALUMÍNIO; COR: AZUL YALE; ACABAMENTO FOSCO; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 47,5 CM; SUPORTA ATÉ (KG) 154 KG; EMPILHÁVEL.	UN	34,000			
*	00010	00021659	CADEIRA ESCRITORIO SECRETARIA GIRATORIA - CADEIRA ESCRITORIO SECRETARIA GIRATORIA CADEIRA ESCRITÓRIO COM RODINHAS - CADEIRA COM RODINHAS; COR PRETA; EM TECIDO DE CREPE; COM ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA; ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO; APOIA BRAÇOS FIXOS; MECANISMO PRÁTICO, PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; RODINHAS COM 50MM DE DIÂMETRO; ALTURA TOTAL 80CM; PESO SUPORTÁVEL 135KG.	UND	36,000			
*	00011	00024917	CADEIRA MOCHO ALTO ENCOSTO - CADEIRA MOCHO ALTO ENCOSTO CADEIRA SECRETRIA FIXA PE PALITO COURO ECOLOGICO PRETA PARA ESCRITRIO/RECEPO.ESPECIFICAES:MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO ENCOSTO DE ESPUMA LAMINADA, ASSENTO 30MM E ENCOSTO 25MM, REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO;ALTURA: 85 CM;ALTURA ENCOSTO: 36 CMLARGURA ASSENTO: 43 CM;PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM;CAPACIDADE DE CARGA 120 KG	UN	8,000			
	00012	00024945	CADEIRA PLASTICA TIPO BISTRO - CADEIRA PLASTICA TIPO BISTRO CADEIRA PLASTICO TIPO BISTRO- SEM BRAÇO-MATERIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE,POLIPROPELENO INJETADO.COR PRETA,SUPORTANDO ATE 182,KG , TESTE SELO INMETRO ,EMPILHAMENTO DE ATE 30 UNIDADE.	UN	180,000			
*	00013	00019084	CADEIRA SECRETARIA - CADEIRA SECRETARIA CADEIRA SECRETRIA FIXA PE PALITO COURO ECOLOGICO PRETA PARA ESCRITRIO/RECEPO.ESPECIFICAES:MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO ENCOSTO DE ESPUMA LAMINADA, ASSENTO 30MM E ENCOSTO 25MM, REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO;ALTURA: 85 CM;ALTURA ENCOSTO: 36 CMLARGURA ASSENTO: 43 CM;PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM;CAPACIDADE DE CARGA 120 KG	UN	88,000			
	00014	00011481	CAIXA ORGANIZADA - CAIXA ORGANIZADA CAIXA ORGANIZADA 8 L COR:BRANCO;MATERIAL: POLIPROPILENO; PESO DO PRODUTO: 320 GRAMAS; MARCA:PLASUTIL ; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA);DECORAÇÃO EM TRAMA;FABRICADO EM POLIPROPILENO	UN	10,000			
	00015	00024930	CAIXA ORGANIZADORA 13 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA 13 LITROS MATERIAL EM PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), TAMPAS COM TRAVAS LATERAIS.	UN	6,000			
	00016	00016711	CONCHA EM INOX - CONCHA EM INOX CONCHA EM INOX 30 CM PARA SERVIR FEIJÃO, SOPAS E CALDOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	6,000			
	00017	00024942	CONJ DE PRAIA BALDINHO E PÁ PARA BRINCAR AREIA - CONJ DE PRAIA BALDINHO E PÁ PARA BRINCAR AREIA CONTÉM: 01 BALDE; 01 REGADOR; 02 BARCOS; 01 PÁ; 01 RASTELO; 02 FORMAS DE AREIA. DIMENSÃO DO BALDE: 16X16CM/COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP)/POLIETILENO (PE)/IDADE RECOMENDADA: +18 MESES	CJ	30,000			
	00018	00024928	CONJUNTO DE COLHERES DE SOBREMESA AÇO INOX 3 PEÇA INOX - CONJUNTO DE COLHERES DE SOBREMESA AÇO INOX 3 PEÇA INOX CONJUNTO DE COLHERES PARA SOBREMESA AÇO INOX 3 PÇ INOX	UN	50,000			
	00019	00016811	CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS - CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS 6 PEÇAS - DURALEX MATERIAL:VIDRO TEMPERADO; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DURABILIDADE; ESTILO TRADICIONAL; FORMA CIRCULAR	CJ	360,000			
	00020	00022333	CORTADOR FORMINHA DE MOLDE PARA DE MODELAR. - CORTADOR FORMINHA DE MOLDE PARA DE MODELAR. 100 UNIDADES DE CORTADOR DE MASSINHA;FORMINHAS COLORIDOS E SORTIDOS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 22,9 X 21,6X 8,8 CM; PESO 250 GRAMAS. ASIN B09R2FRZYF.	UN	3,000			
	00021	00024924	DESCASCADOR DE LEGUMES - DESCASCADOR DE LEGUMES TP LAMINA TOP PRATIC BRINOX AÇO INOX FEITO EM AÇO INOX RESISTENTE E DURÁVEL FURAÇÃO PARA PENDURAR	UN	13,000			

FOLDER/ CATÁLOGO	ITEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$UNIT	\$ TOTAL
			PAÍS DE ORIGEM: BR					
*	00022	00000008	ESTANTE DE AÇO - Estante de aço ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 25X77CM REGULÁVEIS; - COR: CINZA - SUPORTA ATÉ 25KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 90KG NO TOTAL - PRATELEIRAS EM CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNAS EM CHAPA 20 (0,90MM) - ALTURA 150CM X LARGURA 77CM X PROFUNDIDADE 25CM - EMBALAGEM: 9X27X78CM - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS, O QUE PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA	UN	40,000			
	00023	00003944	FELTRO - FELTRO FELTRO DE ALTA QUALIDADE FELTRO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, COM TOQUE ESPECIAL E COLORIDO INIGUALÁVEL QUE PROPORCIONA PERFEIÇÃO EM QUALQUER TIPO DE APLICAÇÃO. PODE SER CORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO SEM DESFIAR. PODE COSTURAR ELE COM LINHA COMUM DE COSTURA RETA, OU ENTÃO COM LINHA DE BORDADO. TAMANHO 0,50CM X 1,40M NA CORES VARIADAS (BRANCA, AMARELO,NUDE,ROSA POENTE, AMARELO CANARIO, RUBI CITRICO, VERMELHO, AZUL TURQUESA, AZUL OCEANO, VERDE AGUA, VERDE PROVENÇ, MARROM, CINZA CLARO, CINZA ESCURO, CINZA ESCURO, PRETA,	UN	800,000			
	00024	00024936	FIO LÃ 100G TEX 500 - FIO LÃ 100G TEX 500 CONTÉM: 100 GRAMAS = 200 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO; AGULHA RECOMENDADA: TRICÓ: 4 A 5 MM CROCHÊ: 2 A 2,5 MM UM FIO MULTIFUNCIONAL, PARA TODO O TIPO DE TRABALHOS MANUAIS, PARA QUEM BUSCA UMA OPÇÃO ECONÔMICA E DE QUALIDADE; NAS CORES VARIADAS (BRANCO,PRETO,MARROM,AMARELO)	UN	40,000			
	00025	00024935	FITA CETIM LISA GROSSA 38 MM - FITA CETIM LISA GROSSA 38 MM FITA CETIM LISA GRSSA 38 MM NAS CORES AZUL MARINHO E MULTICOLOR	MT	50,000			
	00026	00007695	FITA DE CETIM - FITA DE CETIM MATERIAL EM POLIÉSTER, DIMENSÕES 10 X 0,01 METROS, PADRÃO LISO NA COR AZUL MARINHO	UN	30,000			
	00027	00024921	GARRAFA TERMICA 1,5 LT - GARRAFA TERMICA 1,5 LT A GARRAFA CONSERVA TEMPERATURAS QUENTES E FRIAS. NÃO É RECOMENDADO O USO DE LÍQUIDOS ÁCIDOS E PRODUTOS LÁCTEOS. HIGIÊNICA E FÁCIL DE LIMPAR; TAMANHO: 14,1X30,4X10,3CM; CONSERVA 1,5 LITROS.	UN	5,000			
*	00028	00023991	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE. - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE. GELADEIRA/REFRIGERADOR FORSF FREE DUPLEX BRANCA 474L CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: COR BRANCO. TIPO DE DEGELO – FROST FREE, TIPO – DUPLEX, SELO PROCEL – SIM, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL – 474 LITROS, ALARME DE PORTA ABERTA SIM, CESTA PORTA OVOS – SIM, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO – SIM, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO – SIM, DEGELO AUTOMÁTICO – SIM., ILUMINAÇÃO INTERNA – SIM, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO – SIM, PRATELEIRAS NA PORTA – SIM, PRATELEIRAS REGULÁVEIS – SIM, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS – SIM, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO – SIM, RODÍZIOS – SIM, SEPARADOR DE GARRAFAS – SIM, ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR – SIM, ACABAMENTO FRONTAL – BRANCO, VOLTAGEM 127V. ALTURA DO PRODUTO: 188,9CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO: 73,2, PESO DO PRODUTO: 73KG. PROFUNDIDADE DO GABINETE 62,6CM, PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA: 134,5CM, LARGURA PORTA ABERTA 90° SEM PUXADOR: 75CM, 186,7CM, ALTUR 180-189,9, PROFUNDIDADE: 70-79,9, LARGURA:70CM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	UN	12,000			
	00029	00024944	ISOTUBO COLORIDO BLINDADO PARA CAMA ELÁSTICA - ISOTUBO COLORIDO BLINDADO PARA CAMA ELÁSTICA KIT COM 8 UNIDADES, SENDO 2 DE CADA COR, CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE ISOTUBOS REVESTIDOS COM PELÍCULA BLINDAGEM PROTETORA, OFERECENDO DESSA FORMA UM ACESSÓRIO	UN	10,000			

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$UNIT	\$ TOTAL
			MAIS ROBUSTO, CONSEQUENTEMENTE MAIS SEGURO A BLINDAGEM PROPORCIONA AO SEU PRODUTO UMA VIDA ÚTIL MAIOR CORES VIBRANTES DISPONÍVEL NAS SEGUINTE CORES, AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE DADOS TÉCNICOS, DIÂMETRO EXTERNO, 5 CM DIÂMETRO INTERNO, 3 CM ESPESSURA, 1 CM COMPRIMENTO, 1,30M.					
	00030	00023495	JARRA DE PLASTICO 2 LITROS . - JARRA DE PLASTICO 2 LITROS . MATERIAL PS, CORCRISTAL, CAPACIDADE 2000 MILILITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO 19,2 X 22,4 CENTIMENTROS	UN	12,000			
	00031	00024925	JOGOS DE FACAS INOX 4 PEÇAS PRETO - JOGOS DE FACAS INOX 4 PEÇAS PRETO DIMENSÕES DO PRODUTO: 39 X 2 X 17 CM; 210 G; TIPO DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	6,000			
	00032	00024926	JOGOS DE FORMAS 3 PEÇAS COM FUNDO REMOVIVEL - JOGOS DE FORMAS 3 PEÇAS COM FUNDO REMOVIVEL COM FUNDO REMOVÍVEL ANTIADERENTE AÇO CARBONO JOGO DE FORMAS 3 PEÇAS COM FUNDO REMOVÍVEL ANTIADERENTE AÇO CARBONO 24/26/28CM FORMA REDONDA ,CAPACIDADE 3 XÍCARAS, PESO DO PRODUTO 900 GRAMAS.	UN	7,000			
	00033	00024929	KIT 10 POTES DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA HERMÉTICA 640ML - KIT 10 POTES DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA HERMÉTICA 640ML ANEL DE SILICONE REMOVÍVEL; POSSUI 4 SUPER TRAVAS, MANTÉM OS ALIMENTOS FRESCOS POR MAIS TEMPO, SUPORTA UMA VARIAÇÃO TÉRMICA DE ATÉ 300°C (NÃO É INDICADO DAR CHOQUE TÉRMICO) EVITA QUE O CHEIRO SE ESPALHE DEVIDO A SUA SUPER VEDAÇÃO, TAMPA LIVRE DE BPA (BISFENOL A), OU SEJA, NÃO É TÓXICA.	CJ	3,000			
*	00034	00020961	KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS - KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS O KIT BLOCOS GIGANTES COLORIDOS PEGUE & MONTE FORMADO POR 50 BLOCOS, SENDO 18 BLOCOS RETANGULARES DE 8 PINOS MEDINDO 20 X 10 X 8 CM; 16 BLOCOS QUADRADOS DE 4 PINOS MEDINDO 10 X 10 X 8 CM E 16 BLOCOS RETANGULARES DE 2 PINOS MEDINDO 10 X 5 X 8 CM, EM 4 CORES, AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. FEITO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, MATERIAL ATXICO, LICENCIADO PELO INMETRO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 24 MESES DE IDADE, SEM BORDAS CORTANTES E COM CANTOS ARREDONDADOS. UM BRINQUEDO PARA TODA A FAMÍLIA, PERMITINDO QUE A CRIANÇA DESENVOLVA A COORDENAÇÃO MOTORA, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, SENSIBILIDADE TÁTIL, CAPACIDADE DE Atingir OBJETIVOS, PROJETO DE DESAFIOS, IMAGINAÇÃO E EXPRESSÃO... PRODUZIDO NO BRASIL. PESO DO PRODUTO: 4,086 KG, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA PARA FACILITAR A GUARDA E TRANSPORTE DAS PEÇAS.	KT	20,000			
*	00035	00024937	KIT COM 93 BLOCOS COLORIDOS PARA MONTAR E DESMONTAR - KIT COM 93 BLOCOS COLORIDOS PARA MONTAR E DESMONTAR DIVERSOS FORMATOS E RODINHAS, EMBALAGEM SENDO UMA SACOLA COM ZIPER PARA GUARDAR OS BLOCOS, MATERIAL EM PLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO CE-BRI-INNAC-00877-01ª, NÚMERO DO MODELO 4055, DIMENSÕES 24 X 17 X 30 CM, PESO 1,42G, IDADE RECOMENDADA PARA 12 MESES A 3 ANOS, MARCA MARAL.	KT	20,000			
*	00036	00024938	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA - BRINQUEDOS DE BORRACHA EM MINIATURA 6 UNIDADES - KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA - BRINQUEDOS DE BORRACHA EM MINIATURA 6 UNIDADES KIT COM MINI ANIMAIS DE BORRACHA DE BRINQUEDO COM 6 EXEMPLARES DE ANIMAIS DA FAZENDA. BEM ACABADOS, COM DETALHES EM ALTO RELEVO E COM CORES VIBRANTES, CONTENDO DIFERENTES BICHOS PARA BRINCAR, CONHECER E ENTENDER SOBRE O MARAVILHOSO REINO ANIMAL. ANIMAIS DA FAZENDA SÃO OS QUE CONVIVEM COM O HOMEM, SÃO DOMESTICADOS, E PODEM POSSUIR UM INSTINTO AFETIVO COM RELAÇÃO AOS SERES HUMANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES DOS BONECOS MINIATURA ANIMAIS DA FAZENDA, SENDO: - 01 (UM) PORQUINHO - 01 (UMA) PORQUINHA - 01 (UMA) VACA - 01 (UM) TOURO - 01 (UM) BURRINHO - 01 (UM) CÃO PASTOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: BORRACHA MEDIDAS APROXIMADAS: PORQUINHO: 14 X 6 X 4 CM PORQUINHA: 14 X 6 X 4 CM VACA: 14 X 7 X 3 CM TOURO: 14 X 7 X 3 CM BURRINHO: 16 X 9 X 3 CM CÃO PASTOR: 16 X 9 X 3 CM RESTRIÇÕES DE USO BRINQUEDO NÃO RECOMENDADO	KT	20,000			

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$UNIT	\$ TOTAL
			PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 (TRÊS) ANOS					
*	00037	00023957	LAVADORA DE PRESSÃO - LAVADORA DE PRESSÃO LAVADOURA DE MEDIA PRESSAO COMPLETA FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COMPACTA E EFICAZ; VÁLVULA EM AÇO INOX; CABO ELÉTRICO DE 5 METROS COM PLUG; MANGUEIRA COM 10METROS DE EXTENSÃO; ESGUICHO COM LEQUE REGULÁVEL;PROTETOR DE CORREIA DE ACORDO COM A NORMA NR-12; CHAVE ELÉTRICA DE 30º; MANGUEIRA DE SUÇÃO COM 2,5 METROS DE EXTENSÃO COM FILTRO; CHAVE PARA AJUSTE DAS GAXETAS; COM CARRINHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: 220V; POTÊNCIA MOTOR: 2CV; VAZÃO (LITROS/MINUTO): 20; PRESSÃO - PSI (BAR): 450 (31); POTÊNCIA MOTOR: 2CV; VAZÃO MÍNIMA PARA FUNCIONAMENTO (L/M): 23.	UN	3,000			
	00038	00024933	LENCOL PARA BERCO COM ELASTICO - LENCOL PARA BERCO COM ELASTICO MATERIAL EM TECIDO, TAMANHO 130X60X10CM, MATERIAL 100% ALGODÃO, PADRÃO LISO	UN	200,000			
*	00039	00000046	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR RI2244/91 INOX 1400W COM 12 VELOCIDADES. LIQUIDIFICADOR SERIE 5000 PROBLEND 6 RI2244/91. COM POTÊNCIA DE 1400W, ELE POSSUI UM COPO COM MATERIAL TRITAN E CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS. ISSO SEM CONTAR QUE ELE DISPÕE DE 12 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, QUE VAI PROPORCIONAR TOTAL PRATICIDADE DURANTE O PRE.	UN	7,000			
	00040	00024931	MANGUEIRA SUPER FLEX PAR JARDIM 1/2 50 M - MANGUEIRA SUPER FLEX PAR JARDIM 1/2 50 M MANGUEIRA SUPER FLEX PARA JARDIM 1/2 , 50M	PC	4,000			
*	00041	00017720	MESA DE REUNIAO - MESA DE REUNIAO MESA REUNIAO 1,10 X 0,75 M ESCRITRIO REDONDA CARACTERSTICAS:MEDIDAS: LARG 1,10 X PROF 1,10 X ALT 0,75 M TAMPO MDP 15 MM; PS NIVELADORES; ESTRUTURA EM AO NA COR BRANCO; COR DA ESTRUTURA: PRETO;	UN	4,000			
*	00042	00023491	MICROONDAS 20 LITROS - MICROONDAS 20 LITROS ALTURA DO PRODUTO -26,25 CM ,PESO DO PRODUTO 11,1KG ,PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO 38,0 CM, GARANTIA DO PRODUTO 1 ANO, LARGURA DO PRODUTO 45,5 CM,CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A),FREQUENCIA 60 HZ DIAMETRO DO PRATO 24,5 CM.	UN	4,000			
*	00043	00024919	MULTIPROCESSADOR R17301/00 750W 2 VELOCIDADES - MULTIPROCESSADOR R17301/00 750W 2 VELOCIDADES SÃO 750W COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR; FUNÇÃO COLOR CODE PARA SELECIONAR A VELOCIDADE PELA COR DOS ACESSÓRIOS, DE FORMA SIMPLES E INTUITIVA; JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, COM TAMPA MEDIDORA; 4 ACESSÓRIOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L, LÂMINA PARA RALAR, LÂMINA PARA FATIAR E FACA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS COM ÂNGULOS DE CORTE PERFEITO, MUITO MAIS FINO E PRECISO. ASSIM É POSSÍVEL PREPARAR DIVERSAS RECEITAS; TOTALMENTE LIVRE DE BPA, CABO RETRÁTIL, COMPACTO E FÁCIL DE ARMAZENAR; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, BASE ANTIDERRAPANTE E PORTA FIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MODELO: RI7301/00; LINHA: POWERCHOP; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO, MATERIAL DE COMPOSIÇÃO JARRA: SAN; GASTO KW/H: 0,75; POTÊNCIA W: 750; CAPACIDADE JARRA/TIGELA: 1,5L;OPÇÕES DE VELOCIDADE: 2+ PULSAR; VOLTAGEM 110V; DIMENSÕES E PESO; PRODUTO (A X L X P) 18 X 19,5 X 22CM; PESO: 2,60KG.	UND	6,000			
	00044	00024927	PANELA DE PRESSÃO 6 L - PANELA DE PRESSÃO 6 L PANELA DE PRESSÃO EFFECT ALUMÍNIO ANTIADERENTE 24 CM 6 L PRETO MARCA GUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	8,000			
	00045	00024922	PICADOR CORTADOR FATIADOR LEGUMES FRUTA BATATA PALITO TOMATE - PICADOR CORTADOR FATIADOR LEGUMES FRUTA BATATA PALITO TOMATE MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,000			
	00046	00024914	PUFF BANQUETA - PUFF BANQUETA PUFF TIPO BANQUETA FORMATO QUADRADO. ALTURA 39CM, COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 34CM. COR - LARANJA.AZUL, VERMELHO,	UN	6,000			
	00047	00024915	PUFF FOFÃO - PUFF FOFÃO PUFF TIPO FOFÃO SUPER, FORMATO PÊRA. PUFF COM ENCHIMENTO. ALTURA 110CM, COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 80CM. COR - PRETO.	UN	2,000			

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$UNIT	\$ TOTAL
*	00048	00024946	PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO - PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO. GARANTE REDUÇÃO DE CLORO, OFERECENDO ÁGUA LIVRE DE PARTÍCULAS, BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A LIMPEZA E O ABASTECIMENTO DE JARRAS E RECIPIENTES MAIORES. • COR: PRATA • TAMANHO: 39,5 ALTURA X 30,5 LARGURA X 37 COMPRIMENTO (CM) • CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 15 PESSOAS • ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS • CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 0,935 LITROS/HORA • TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL E GELADA • PESO LÍQUIDO: 12 KG • VOLTAGEM: 127V	UN	11,000			
	00049	00021609	QUADRO - QUADRO QUADRO CÔNCAVO VERDE PREMIUM - LOUSA PROFISSIONAL QUADRICULADA - ESTRUTURA EM MDF BRANCO MEDIDA:300X120. DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH);ACABAMENTO EM MDF 15MM EM TODAS AS LATERAIS DO QUADRO (DIREITA, ESQUERDA, SUPERIOR E INFERIOR);ACABAMENTO DA LOUSA PROFISSIONAL, VERDE QUADRICULADA - ALTO RENDIMENTO;MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO;ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE;ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR (O TAMANHO DO APARADOR É DE ACORDO COM O TAMANHO DO QUADRO; GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MEDIDA:300X120. OBS: ESSE QUADRO POSSUI ACABAMENTO EM MDF 15MM (LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR).	UN	4,000			
	00050	00002845	QUADRO NEGRO - QUADRO NEGRO QUADRO CÔNCAVO VERDE PREMIUM - LOUSA PROFISSIONAL QUADRICULADA - ESTRUTURA EM MDF BRANCO MEDIDA:450X120. DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH);ACABAMENTO EM MDF 15MM EM TODAS AS LATERAIS DO QUADRO (DIREITA, ESQUERDA, SUPERIOR E INFERIOR);ACABAMENTO DA LOUSA PROFISSIONAL, VERDE QUADRICULADA - ALTO RENDIMENTO;MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO;ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE;ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR (O TAMANHO DO APARADOR É DE ACORDO COM O TAMANHO DO QUADRO; GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MEDIDA:450X120. OBS: ESSE QUADRO POSSUI ACABAMENTO EM MDF 15MM (LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR).	UN	2,000			
	00051	00024920	RALADOR DE 3 FACES - RALADOR DE 3 FACES EURO IN8164-VM RALADOR 3 FACES. COR VERMELHO. MATERIAL AÇO INOX, MARCA EURO, PRÓPRIO PARA LAVA-LOUÇAS.	UN	2,000			
	00052	00024932	TAPETE SANITIZANTE - 100% PROTEÇÃO CONTRA VIRUS E BACTERIAS - TAPETE SANITIZANTE - 100% PROTEÇÃO CONTRA VIRUS E BACTERIAS O TAPETE SANITIZANTE I É PRODUZIDO EM VINIL (PVC), TEM FORMATO 38 X 58 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 6 MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMA. APLIQUE DUAS VEZES AO DIA A SOLUÇÃO SANITÁRIA (500 ML DE ÁGUA + 1 COLHER DE SOPA DE ÁGUA SANITÁRIA) NO TAPETE SANITIZANTE E DEIXE OS VÍRUS E BACTÉRIAS DA PORTA PRA FORA. MAIS SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA;ALTURA: 0,6 CM; NÚMERO DO MODELO: TKS0103; COR DO PRODUTO: PRETO; NOME DO MODELO: SANITIZANTE.	UN	6,000			
	00053	00023506	TAPETE SECA PES - TAPETE SECA PES TAPETE SECA PES MAGICO ALTA ABSORÇÃO DE AGUA TAMANHO: 0,60X0,40,MATERIAL EM ALGODÃO, TIPO DE TRAMA EM TECIDO PLANO E ALTURA DA PILHA EM FELPA BAIXA.	UN	21,000			

FOLDER/ CATÁLOGO	ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	\$UNIT	\$ TOTAL
	00054	00023288	TATAME E.V.A 1M - TATAME E.V.A 1M TATAME E.V.A COMPRIMENTO PLACA:1M, LARGURA PLACA:1M, ESPESSURA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURIZADA E SILICONADA	UND	70,000			
	00055	00024934	TECIDO DE CHITA XADREZ - TECIDO DE CHITA XADREZ TECIDO 100% POLIESTER - LARGURA 150 X 100 CM NAS CORES (AZUL,VERMELHO, AMARELO,VERDE	UN	40,000			
	00056	00021059	TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE - TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE PARA BEBE MATEIRAL DE PREENCHIMENTO EM POLIURETANO, NA COR ROSA, TAMANHO 1 CONTAGEM (PACOTE COM 1), MARCA BIRAMAR BABY, LAVÁVEL, POSSUI POROS QUE PERMITEM A CIRCULAÇÃO DO AR,ANTIALÉRGICO IDEAL PARA SER USADO NO BERÇO, CARRINHO E MOISÉS, TECIDO 100% ALGODÃO - ENCHIMENTO 100% POLIURETANO, 1 TRAVESSEIRO 32 X 22 X 3 CM.	UN	200,000			
*	00057	00016814	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE VELOCIDADE CONTINUA INFORMACOES TECNICAS COR: PRETO MATERIAL --GRADES: ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA; - HELICE: POLIPROPILENO NATURAL.FUNCOES -VENTILACAO-OSCILACAO - -EXAUSTAO -TIPO DE VENTILADOR - PAREDE - POTENCIA -160W.ROTACAO 220 M/MIN C/CONTROLE DE VELOCIDADES DIMMER - CERTIFICACAO DO INMETRO - RECURSOS - QUANTIDADE DE PAS:04INCLINACAO AJUSTAVEL-ALTURA REGULAVEL -ALCA PARA TRANSPORTE -PROTETOR TERMICO -TIPO DE ACIONAMENTO:BOTAO GIRATRIO. GRADE REMOVIVEL,DESMONTAVEL, ALIMENTACAO BIVOLTCONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,16 KWH.-PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 5,3 KG.	UN	11,000			

Obs. Não há exigência de nenhuma marca de bem ou equipamento, as marcas que, porventura foram citadas nos descritivos acima, tratam-se de referências e não de obrigatoriedade, a menção à marca de referência, se deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada.

Validade da Proposta 90(noventa) dias

Local/UF, data

Assinatura do licitante

Governo do povo, cidade de todos.

ANEXO III –
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.752/0001-00, com sede na cidade de Alpinópolis/MG, na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60, CEP 37940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rafael Henrique da Silva Freire**, brasileiro, Solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.465.546-07, RG 16.567.118 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, bairro Santa Efigênia, CEP 37940000, em Alpinópolis/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 096/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP, Município de, neste ato **representado pelo senhor**, portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto da presente Ata é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, na modalidade Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por item.

1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.

1.3 Torna-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

2.2. O local da entrega, é o almoxarifado da Prefeitura situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60 – Centro CEP 37.940-000 – Alpinópolis/MG.

2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis;

2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

2.7. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as características e a identificação do fabricante ou fornecedor.

2.8. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues com sua validade mínima de 60% (sessenta) por cento de toda sua validade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

- a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.
- b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Alpinópolis se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração Pública do Município de Alpinópolis reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Alpinópolis, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Alpinópolis recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Alpinópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados da Secretaria de Saúde, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- I. Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ATA.

7.2. Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5. O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de **R\$ ____ (____)**, a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024** e cláusula seguinte desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.

10.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Alpinópolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.

10.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Alpinópolis, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Alpinópolis, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Alpinópolis a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

10.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

10.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

10.18. DA CONTRATANTE:

10.18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

10.18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.18.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

10.18.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

10.18.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;

10.18.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.18.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.

10.18.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

039-020204.0412227172.244.33903000000-1500

046-020204.0412227172.244.44905200000-1500

154-020208.1545227202.261.33903000000-1500

173-020208.1545227212.265.33903000000-1500

207-02020901.1212227252.269.33903000000-1500

264-02020902.1236127292.276.33903000000-1540

274-02029002.1236527272.226.33903000000-1540

298-02020903.1236127661.128.44905200000-15000001001

324-02021001.1339227332.324.33903000000-1500

328.02021001.1339227332.284.44905200000-1500

360-02021004.2369527072.231.33903000000-1500

568.020213.0824427442.305.33903000000-1660

572-020213.0824427442.305.44905200000-1660

591-020213.0824427442.320.33903000000-1500

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 038/2023, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais

disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº096/2024, Pregão Eletrônico nº019/2024.**

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Alpinópolis/MG, ____ de _____ de 2024.

Rafael Henrique da Silva Freire Representante Legal
Contratante Detentora

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.